



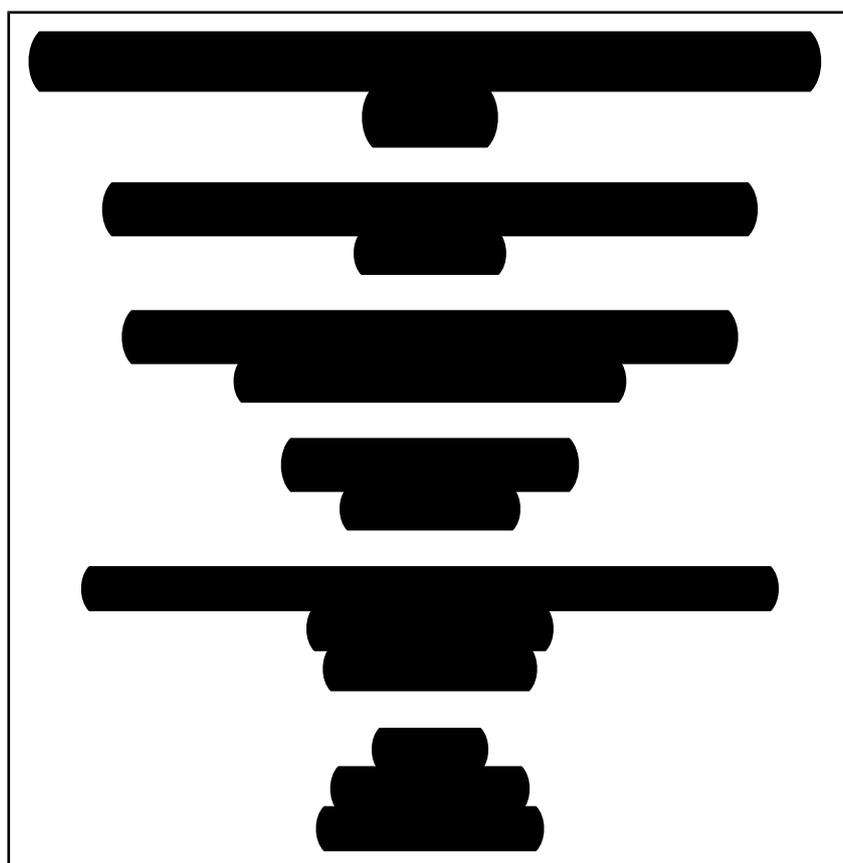
# DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

## DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MATO GROSSO DO SUL

Ano: 2022, nº 172

Disponibilização: segunda-feira, 29 de agosto de 2022

Publicação: terça-feira, 30 de agosto de 2022



[Redigido]

[Redigido]

### PRESIDÊNCIA

### GABINETE

### PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 282/2022 TRE/PRE/GABPRE

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 282/2022 TRE/PRE/GABPRE

O PRESIDENTE DESTE TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de sua competência regimental estabelecida no inciso VI do art. 22 do Regimento Interno - Resolução n.º 170, de 18 de dezembro de 1997.

Considerando os processos SEI n.ºs 0003670-65.2020.6.12.8000 e 0013446-31.2016.6.12.8000;  
Considerando a necessidade de atualização dos membros que compõem a Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão - CPAI, constante do art. 2º da Portaria n.º 218/2018 TRE/PRE-GABPRE;

Considerando os Despachos n.º 22718/2022, n.º 23098/2022 e n.º 23715/2022 insertos no Processo Sei n.º 0004226-96.2022.6.12.8000;

RESOLVE:

Art. 1º O Art. 2º da Portaria n.º 218/2018 TRE/PRE-GABPRE passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º A Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão - CPAI compõe-se dos seguintes membros:

- I - Dr. Alexandre Branco Pucci, Juiz Membro do TRE/MS;
- II - Wanderson Bezerra de Azevedo, servidor da Corregedoria-Regional Eleitoral;
- III - Luciano da Conceição Muniz, servidor da Secretaria de Gestão de Pessoas;
- IV - Diogo Campo dos Anjos, servidor da Secretaria de Administração e Finanças;
- V - Cristiane de Farias Paukouski da Silva, servidora da Seção de Planejamento e Gestão Estratégica;
- VI - Luís Henrique Amorim, servidor do Núcleo de Acessibilidade e Inclusão;
- VII - Ozair da Maia Ribeiro, Cartório da 38ª Zona Eleitoral;
- VIII- Tatiana Quevedo de Souza Rodrigues, servidora titular da Secretaria Judiciária;
- IX - Diogo Arante Correa de Lima, servidor da Secretaria de Tecnologia da Informação.

Art. 2º Revogam-se a Portaria Presidência n.º 165/2021 TRE/PRE/GABPRE e demais disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Campo Grande, na data da assinatura eletrônica.

Desembargador Paschoal Carmello Leandro

Presidente

